

parlamento
jovem
Minas

Sugestões para escolha do tema
PJ Minas 2022

*Escola
do Legislativo*



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE MINAS GERAIS**

TEMA 1

“Educação inclusiva: acessibilidade e sistemas alternativos de comunicação”



A educação inclusiva se fundamenta no princípio de, quanto possível, crianças deverem aprender juntas, a despeito de dificuldades ou diferenças. Escolas inclusivas reconhecem e respondem a necessidades diversas de estudantes, acomodando estilos e ritmos de aprendizagem para assegurar educação de qualidade a todos. Desse modo, a educação inclusiva pressupõe acesso, permanência e aprendizagem de estudantes com deficiência na escola comum, em interação com os demais.

O Censo Escolar 2020 registra, em Minas Gerais, 122.806 matrículas de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em classes comuns, das quais 62.172 na rede estadual de ensino. Além das aulas na classe comum, deve ser garantido a esses estudantes suporte por meio de atendimento educacional especializado, serviço de apoio realizado prioritariamente na sala de recurso multifuncional da própria escola ou em outra de ensino regular, no turno inverso da escolarização. A sala de recurso multifuncional consiste em ambiente dotado de equipamentos, mobiliários e recursos pedagógicos para auxiliar a escolarização e eliminar barreiras no processo de ensino e aprendizagem, contando com atendimento por professores com formação adequada às necessidades específicas dos estudantes.

A política de inclusão requer, ainda, acessibilidade e recursos de tecnologia assistiva, de modo a assegurar acesso a espaços, currículo, informação e comunicação.

A acessibilidade arquitetônica, adequação do espaço físico de escolas para receber estudantes com deficiência ainda está longe do ideal, apesar de impulsionada pelo crescimento de matrículas. Um

estudo da plataforma QEdu, baseado no Censo Escolar 2020, mostra, em Minas Gerais, a existência de dependências acessíveis em 63% das escolas na rede pública e em 86%, na rede particular.

As tecnologias assistivas, por sua vez, produtos e serviços para proporcionar ou ampliar habilidades funcionais da pessoa com deficiência, garantindo vida independente e inclusão, variam quanto à tecnologia envolvida. Podem requerer baixa tecnologia, com pouca sofisticação e de materiais de baixo custo, como órteses colocadas em mãos ou dedos para facilitar o teclar, pulseira de peso para diminuir a falta de coordenação e outras faixas para restringir o movimento dos braços; bem como alta tecnologia, como equipamentos sofisticados controlados por computadores ou dispositivos eletrônicos, como aplicativos adaptados para comunicação com voz gravada ou com voz sintetizada e acionadores de teclado.

A comunicação acessível também se mostra fundamental para o desenvolvimento da pessoa com deficiência. A Lei nº 13.146, de 6/7/2015, conhecida como Lei Brasileira de Inclusão – LBI –, conceitua comunicação como forma de interação dos cidadãos que abrange, entre outras opções, as línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a visualização de textos, o Braille (sistema de escrita tátil, tradicionalmente em papel relevo, utilizado por pessoas cegas ou com baixa visão), o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações. Tais recursos substituem ou suplementam a comunicação vocal e escrita. A Lei nº 10.436, de 24/4/2002, reconhece a Libras e outros recursos de expressão a ela associados, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil, como meio legal de comunicação e expressão em que o sistema lingüístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, permite transmissão de ideias e fatos, embora não possa substituir a modalidade escrita da língua portuguesa. O direito à educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, está previsto na LBI.

A Lei n 14.191, de 3/8/2021, que altera a Lei nº 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos, define educação bilíngue de surdos como a modalidade de educação escolar oferecida em Libras, como primeira língua, e em português escrito, como segunda língua, em escolas bilíngues de surdos, classes bilíngues de surdos, escolas comuns ou em polos de educação bilíngue de surdos, para educandos surdos, surdo-cegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas, optantes pela modalidade de educação bilíngue de surdos, sem prejuízo das prerrogativas de matrícula em escolas e classes regulares. Determina, ainda, que a oferta de educação bilíngue de surdos terá início ao zero ano, na educação infantil, e se estenderá ao longo da vida.

O estudo da educação inclusiva no PJ Minas contribui para compreender a inclusão como um princípio de educação para todos e envolve jovens em discussões sobre preconceitos, diferenças, diversidade, direitos humanos, entre outros temas. Entretanto, dada sua extensão e complexidade, sugerimos a

participantes delimitar subtemas específicos, para evitar generalidades e aprofundar a reflexão. Indicamos algumas fontes de pesquisa:

- Todos pela educação: histórico da legislação sobre inclusão.
Disponível em: <<https://todospelaeducacao.org.br/noticias/conheca-o-historico-da-legislacao-sobre-educacao-inclusiva/>>.
- Feneis – Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos.
Disponível em: <<https://sites.google.com/view/movimentosurdoldb/p%C3%A1gina-inicial>>.
- Diversa: educação inclusiva na prática.
Disponível em: <<https://diversa.org.br/institucional/principios/>>.
- Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida.
Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.502-de-30-de-setembro-de-2020-280529948>>.
- A educação especial no contexto do Plano Estadual de Educação.
Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/documents/186968/523064/A+EDUCA%C3%87%C3%83O+ESPECIAL+NO+CONTEXTO+DO+PLANO+NACIONAL+DE+EDUCA%C3%87%C3%83O/e91f98a5-ec33-4934-8ad9-2bd7f305ad28?version=1.3>>
- Tornar a educação inclusiva.
Disponível em: <<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000184683>>.
- A educação especial na perspectiva inclusiva.
Disponível em: <https://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/A_Educacao_Especial_Perspectiva20Inclusiva_18cmx25cm.pdf>.

TEMA 2

“Jovem e Mercado de Trabalho”

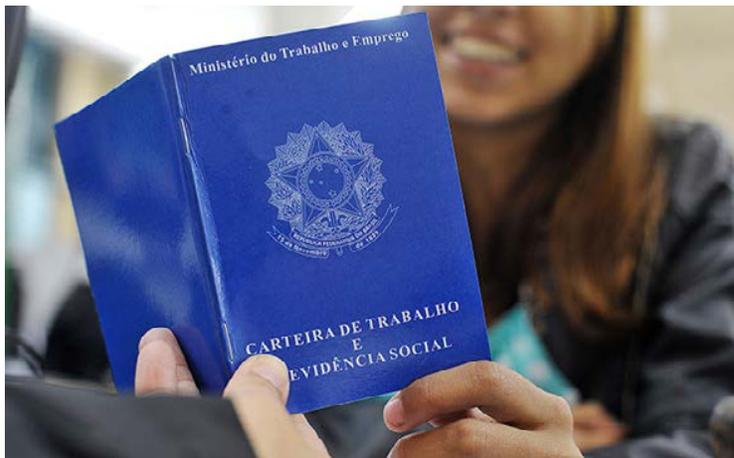


Foto: Reinaldo Canato/VEJA.com

A inserção do jovem no mercado de trabalho é um dos desafios da política pública de emprego. A falta de experiência e de capacitação são os principais fatores que fazem com que os jovens sejam um dos grupos mais vulneráveis no mercado de trabalho, sendo os mais afetados pelas crises econômicas e pela flexibilização das relações de trabalho que têm ocorrido no Brasil.

Estudos¹ do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea – e da Organização Internacional do Trabalho – OIT –, mostram que, no Brasil, em 2019, pessoas de 15 a 29 anos representavam 28% da população ativa, porém, somavam 54%, ou seja, mais da metade, dos desocupados. Em Minas Gerais, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNADc – revela queda, de 65,4% em 2017 para 61,6% em 2021², na taxa de participação no mercado de trabalho de jovens de 14 a 29 anos de idade.

A PNADc também mostra repercussões negativas da crise econômica iniciada em 2015 e agravada pela pandemia de Covid-19, com crescimento de desemprego, informalidade e inatividade². O quadro afetou a população como um todo. Jovens, em particular, viram-se diante da obrigação de aceitar postos de baixa qualidade – com menor remuneração, baixa produtividade e ausência de proteção social – para manter a ocupação, situação que compromete a trajetória profissional futura.

O Boletim do Mercado de Trabalho Mineiro³, panorama da situação de jovens no mercado de trabalho em Minas Gerais, indica como a forma de inserção no mercado laboral afeta as trajetórias futuras de jovens.

¹ Série “Jovens e o Mercado de Trabalho na Pandemia”, com três estudos no Boletim de Mercado de Trabalho do IPEA nº 70, publicado em 2020. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&&view=article&&id=36978&&Itemid=9>. Acesso em: 8 set. 2021.

² Quando as pessoas desistem de procurar emprego por falta de esperanças de encontrar colocações adequadas.

³ Boletim elaborado pelo Observatório do Trabalho de Minas Gerais, com a participação da Fundação João Pinheiro e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a partir de dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, da Relação Anual de Informações Sociais e do Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social. Disponível em: <http://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2021/08/20.08_Boletim-de-Mercado-de-Trabalho-Mineiro-Juventude.V5.pdf>. Acesso em: 8 set. 2021

A permanência prolongada em desemprego ou subemprego reduz as chances de se obter trabalho que propicie rendas mais elevadas ou com maior segurança e garantias trabalhistas, comprometendo o bem-estar no longo prazo.

A dificuldade para conciliar trabalho e estudo enfrentada pela maioria de jovens ocupados gera um círculo vicioso, pois o grau de escolaridade é a variável mais importante para aumentar as chances de ingresso e ascensão no mercado de trabalho. Assim, políticas de ampliação de acesso ao ensino técnico e superior, bem como investimentos em melhoria da educação produzem impactos positivos e duradouros na inserção de jovens no mercado de trabalho.

Há outro grupo de jovens que estão em situação de não estudar, não trabalhar, nem estar em treinamento. Parte importante desse grupo é composto por jovens mais pobres, na condição de cônjuges com filho e baixa escolaridade. As políticas de emprego para juventude devem ter atenção especial a esse grupo.

É importante lembrar, ainda, que a inserção dos jovens no mercado de trabalho é marcada por características como raça, gênero, local de moradia (rural, periferia de grande centro, etc), escolaridade e inclusão digital. Essas contingências, que muitas vezes se sobrepõem umas às outras, podem se tornar obstáculo para alcançar um espaço digno no mundo do trabalho e devem ser consideradas questões fundamentais para a discussão e a elaboração das propostas de inserção dos jovens no mercado de trabalho.

É preciso levar em conta, também, que as oscilações do emprego/desemprego se devem mais às políticas macroeconômicas do que às políticas de geração de emprego ou inserção produtiva. Ainda que os jovens sejam os principais afetados pela atual situação econômica, as políticas de emprego para juventude, como qualificação profissional e incentivo ao primeiro emprego, podem não ser suficientes para equacionar o problema.

Com o objetivo de incentivar a contratação de adolescentes e jovens com idade entre 14 e 24 anos, o País criou, em 2000, o contrato de aprendizagem, por meio da Lei Federal nº 10.097⁴, de 19/12/2000, que determina que empresas de médio e grande portes, tenham no seu quadro de pessoal de 5% a 15% de aprendizes. A lei exige que o jovem esteja devidamente matriculado e frequentando uma instituição de ensino. Além de possibilitar o desenvolvimento profissional, a contratação de jovens aprendizes é uma forma de combate à evasão escolar.

Entendemos que o tema é muito atual e pode gerar discussões de interesse dos participantes do Parlamento Jovem, além de estimular a reflexão sobre as dinâmicas do mercado de trabalho e as contingências que dificultam/facilitam a inclusão dos jovens nesse mercado. Trata-se, entretanto, de um tema complexo, cujo encaminhamento por meio de proposições legislativas estaduais esbarra em limites de competência impostos pela Constituição Federal, restando como principal alternativa o envio de sugestões ao Executivo. Consideramos, contudo, que se inteirar sobre os limites da atuação do Legislativo faz parte do aprendizado da dinâmica deliberativa de um parlamento.

⁴ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10097.htm>. Acesso em: 8 set. 2021.

TEMA 3

“Saúde Mental do Jovem”



A saúde mental de jovens, tema atual, suscita cada vez mais atenção por parte de autoridades e especialistas, inclusive da área educacional. Uma pesquisa feita pela Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior⁵ – Andifes – mostra o agravamento, de 2014 a 2018, de transtornos mentais entre estudantes. Em universo de 424 mil estudantes respondentes, 83,5% declararam ter vivenciado alguma dificuldade emocional; 63,6%, informaram sofrimentos decorrentes de ansiedade, 9% procuraram atendimento psicológico no último ano; 9,7% se encontravam em acompanhamento no momento da pesquisa; e 6,5% tomavam alguma medicação psiquiátrica.

Além disso, o suicídio é a segunda principal causa mundial de morte de pessoas entre 15 e 29 anos, segundo dados da Organização Mundial de Saúde – OMS. Ele é, frequentemente, consequência de um problema ainda maior, a depressão. Dados do 2º Levantamento Nacional de Álcool e Drogas – Lenad –⁶, divulgado em 2012 pela Universidade Federal de São Paulo – Unifesp –, mostram que 3% dos adolescentes do País dizem já ter tido o transtorno depressivo. Se considerados também relatos de ansiedade e outros problemas mentais, esse percentual sobe para mais de 20%. Segundo a OMS, essa é a principal causa de doenças nos jovens de 10 a 19 anos.

Depressão é uma doença psiquiátrica, crônica e recorrente, que altera o humor, costuma estar associada com baixa autoestima e culpa e normalmente traz consigo distúrbios do apetite (comer demais, ou praticamente nada) e de sono (dormir demais, ou quase nada). Entretanto, um dos seus aspectos mais nocivos é a falta de perspectiva, sentimento de ausência de futuro, de impossibilidade de solução dos

⁵ Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos Graduandos da IFES – 2018. Brasília, Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – Andifes –, 2018.

⁶ II Levantamento Nacional de Álcool e Drogas – LENAD – 2012. Ronaldo Laranjeira (Supervisão) [et al.], São Paulo: Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia para Políticas Públicas de Álcool e Outras Drogas (INPAD), UNIFESP, 2014.

problemas. Assim como o alcoolismo, a depressão não é usualmente compreendida como doença, o que faz com que se atribua ao doente a culpa por seu mal, considerado mera manifestação de preguiça, covardia, irresponsabilidade ou fraqueza. Além disso, é difícil perceber a diferença entre a tristeza transitória, a que todos estão sujeitos, e a patológica.

A pandemia de Covid-19 trouxe novas preocupações relativas à saúde mental e bem-estar de crianças e adolescentes, como aborda recente artigo⁷. Embora muitas crianças e adolescentes permaneçam resilientes ao longo do tempo e possam se recuperar rapidamente após desastres, dependendo da experiência individual, podem surgir sintomas como hipervigilância, falta de confiança em adultos, interações sociais inadequadas, tentativa ou ideação de suicídio, medo intenso, ansiedade, desamparo, pânico ou horror, sintomas dissociativos, confusão extrema, luto incontrolável ou intenso, pensamentos intrusivos, comprometimento cognitivo grave e queixas físicas debilitantes sem explicação médica. Os traumas, complicações de luto, mortes e mudanças na comunidade podem continuar a afetar algumas crianças e famílias por meses ou mesmo anos.

Por isso, acompanhar a saúde mental de crianças ou adolescentes de perto, em conjunto com pais, professores e escolas, profissionais de saúde pública e outros recursos da comunidade, é extremamente importante e necessário. Diferentemente de problemas de saúde física, em que os sintomas são claros, a principal manifestação dos transtornos de humor são alterações comportamentais.

Felizmente, transtornos mentais são tratáveis, de forma psicoterápica ou medicamentosa com supervisão médica. A cooperação entre família e escola pode contribuir para a detecção precoce do problema, permitindo os devidos encaminhamentos para a rede de saúde.

No Sistema Único de Saúde – SUS –, por meio da Rede de Atenção Psicossocial⁸, a política de atenção à saúde mental se estrutura em conjunto de diretrizes e ações adotadas pelo País com o objetivo de organizar a assistência às pessoas com necessidades de tratamento e cuidados específicos em saúde mental. Abrange a atenção a pessoas com necessidades relacionadas a transtornos mentais como depressão, ansiedade, esquizofrenia, transtorno afetivo bipolar, transtorno obsessivo-compulsivo, incluindo aquelas com quadro de uso nocivo e dependência de substâncias psicoativas (álcool, cocaína, crack e outras drogas).

Entendemos que o tema é, portanto, muito atual, e desafia a capacidade de gerar propostas, tendo em vista que toda a rede de atenção em saúde mental já é definida pelo Ministério da Saúde e executada nos municípios, não sendo possível interferir no desenho da política.

Trata-se de questão demasiado complexa, que envolve aspectos de diversos âmbitos, como: características culturais da sociedade que tendem a estimular o individualismo e a competitividade;

⁷ Rider E A, Ansari E, Varrin P H, Sparrow J. Mental health and wellbeing of children and adolescents during the covid-19 pandemic BMJ 2021; 374 :n1730 doi:10.1136/bmj.n1730

⁸ BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 3, de 28/9/2017. Consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0003_03_10_2017.html>. Acesso em: 28 ago. 2019.

processos de adaptação ao ambiente escolar; características próprias na formação da subjetividade de cada indivíduo; questões socioeconômicas que impactam no humor/estado emocional como desemprego, crise ambiental e climática; etc.

Em síntese, o tema pode ensejar debates diversificados, relevantes e enriquecedores, e traz grandes desafios para suscitar o levantamento de medidas factíveis e viáveis.